GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF ou CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, e Diretor de Administração interino, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico, Diretor Financeiro e Comercial interino, e Diretor de Operação e Manutenção interino LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI** simplesmente denominada **CONTRATADA**, com sede no SCS Quadra 06 Bloco A lote 157 ed. Bandeirantes sals 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.300-910, fone: (61) 3038-4500, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/001-25, representada por ALINE DARIA FERREIRA PONTE, portadora da identidade profissional CRA/DF nº 027442, CPF n.º 993.848.411-53, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 01/2017, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1205ª Reunião Ordinária realizada em 25/10/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes do processo 097.000.445/2016 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 30/01/2019 a 30/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de **R$ 881.175,36 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo R$ 405.582,07 para o ano de 2019 constante na Lei Orçamentária 2019, R$ 440.587,69 para o ano de 2020 e R$ 35.005,60 para o ano de 2021 (os quais serão inseridos quando da confecção do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, bem como nas respectivas propostas

orçamentárias que serão apreciadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal), no Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa nº 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00087.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A contratada se obriga a implementar programa de integridade a partir de 1º de junho de 2019, nos termos e sob as penas da Lei Distrital 6.112/18.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2018.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente Diretor de Administração interino	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico Diretor Financeiro e Comercial interino Diretor de Operação e Manutenção interino

RENAPSI:

ALINE DARIA FERREIRA PONTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 28/01/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira Ponte**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA LEITE DE OLIVEIRA - Matr.0002110-5**, **Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, em 28/01/2019, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE GOMES PRANDI - Matr.0003074-0**, **Pedagogo(a)**, em 28/01/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/01/2019, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 28/01/2019, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17526632** código CRC= **0761EE50**.